

Acta Da Reunião Ordinária
Da Comissão Administrativa
Do Concelho De Évora, Realizada Em Um De Abril De Mil
Novecentos Setenta E Seis.

No dia um do mês de Abril de mil novecentos setenta e seis, numa sala da Comissão Municipal de Turismo de Évora, reuniu-se a Comissão Administrativa deste concelho sob a presidência do Senhor Humberto Carlos Pereira Paixão, estando presentes os vogais Senhores José Agada Godinho, Joaquim Rosa Ferreira, Doutor Afonso Henriques Freire Andrade de Carvalho e António Justo Gomes Pires.

Estava também presente o Vice-Presidente Senhor Alípio Gonçalves de Carvalho.

Aberta a reunião às dezeto horas e trinta minutos, o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores Rui Araújo Bordado, José Dener Almeida Poutes e António José Melgão lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem à presente reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quanto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil

trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e três, após o que foram tratados os seguintes assuntos:

Conta De Gerência: - O Senhor Presidente apresentou e submeteu à apreciação da Comissão a conta geral da receita e despesa relativa à gerência do ano de mil novecentos sessenta e cinco.

Por ela se vê que o saldo que transitou da gerência de mil novecentos sessenta e quatro foi de três milhões trezentos trinta e um mil quatrocentos e noventa, o qual, adicionado à receita efectivamente cobrada na gerência de mil novecentos sessenta e cinco, na importância de oitenta e seis milhões novecentos mil oitocentos cinquenta e um escudo e sessenta centavos, perfaz o total de noventa milhões duzentos trinta e um mil oitocentos noventa e dois escudos e cinquenta centavos e que, sendo a despesa realizada da importância de sessenta e nove milhões duzentos trinta e nove mil duzentos e vinte escudos e dez centavos, transitou para a gerência do ano em curso um saldo de vinte milhões novecentos noventa e dois mil seiscentos sessenta e dois escudos e quarenta centavos.

Anexa a esta conta está a que respeita ao período de um de Janeiro a trinta de Outubro de mil novecentos sessenta e cinco, em que findou a gerência da anterior Comissão Administrativa, unificando-se por ela que o saldo de mil novecentos sessenta e quatro foi igualmente de três milhões trezentos trinta e um mil quatrocentos e noventa centavos, o qual adicionado com a receita cobrada até essa data da importância de cinquenta e sete mil seiscentos trinta e seis mil seiscentos quarenta e um escudo e oitenta centavos, perfaz o total de sessenta milhões novecentos sessenta e sete mil seiscentos oitenta e dois escudos e sessenta centavos e que, sendo a despesa realizada nesse período da importância de quarenta e

nove milhões e trinta e seis mil cento e treze escudos e noventa centavos o saldo que transitou para a gestão da actual Comissão Administrativa foi de onze milhões oitocentos trinta e um mil quinhentos sessenta e oito escudos e oitenta centavos.

A Comissão, depois de apreciar estes documentos e de constatar a sua conformidade com os documentos que as instruem, deliberou por unanimidade dar às referidas contas a sua plena aprovação, julgando o Tesoureiro Municipal Sr. António Pereira Martins dos Reis, quite com o Município pela sua responsabilidade que decore de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de mil novecentos setenta e cinco.

Conta De Gestão Da Comissão De Turismo: - Também o Senhor Presidente apresentou a conta geral da receita e despesa da Comissão Municipal de Turismo, respeitante à gestão do ano de mil novecentos setenta e cinco, pela qual se vê que o saldo que transitou da gestão de mil novecentos setenta e quatro foi de seiscentos cinquenta e um mil quinhentos sessenta e um escudo e noventa centavos que, junto à receita efectivamente cobrada na gestão de mil novecentos setenta e cinco na importância de um milhão quatrocentos setenta e cinco mil novecentos sessenta cinco escudos e dez centavos, perfaz o total de dois milhões cento e sete mil quinhentos e sete escudos e que, sendo a despesa realizada de um milhão seiscentos sessenta e um mil quinhentos quarenta e três escudos e setenta centavos, transitou para a gestão do ano em curso o saldo de quatrocentos sessenta e cinco mil novecentos oitenta e três escudos e trinta centavos.

Também anexa a esta conta, foi apresentada a que respeita ao período de um de Janeiro a trinta de Outubro do ano findo, data em que terminou a ge-

ência da Comissão Administrativa anterior, verificando-se por ela que o saldo de mil novecentos setenta e quatro foi igualmente de seiscentos cinquenta e um mil quinhentos sessenta e um escudo e noventa centavos que, adicionado à receita cobrada até essa data da importância de um milhão cento e setenta e nove mil duzentos noventa e dois escudos e dez centavos, perfaz o total de um milhão e trezentos quarenta mil e trezentos cinquenta e quatro escudos e que, sendo a despesa realizada durante esse período da importância de um milhão cento e cinquenta e um mil e trezentos trinta e sete escudos e trinta centavos, o saldo que transite para a nova Comissão Administrativa foi de seiscentos e setenta e nove mil e vinte e três escudos e setenta e seis centavos.

A Comissão, depois de apreciar convenientemente estes documentos e de verificar a sua conformidade com o elemento que os instruem, deliberou por unanimidade dar às referidas contas a sua plena aprovação, julgando o tesoureiro municipal Sr. João Pereira dos Reis, quite com o Município pela sua responsabilidade que decorre de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Predio Em Regime De Propriedade Horizontal: - Foi presente um requerimento de Alberto de Sequeira Queiroz, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare ao predio que possui na Rua Doutor Belastino David, numero vinte e dois e vinte e dois - A, desta cidade, é susceptivel de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para serem a pertencer a proprietarios tambem distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Visitas que visitou o predio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado pré-

dio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

Primeira Parcela: - Uma habitação no rés-do-chão com hall e corredor, escritório, sala de jantar, dois quartos, quarto de banho, cozinha, despensa e anexo.

A área coberta é de cento e treze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados mais a área de dezasseis metros quadrados e dezasseis decímetros quadrados correspondente à garagem que fica anexa ao edifício e faz parte desta primeira parcela.

Anexo a esta parcela fica ainda um logradouro com a área de dez e quinze metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Uma habitação no primeiro andar com escada principal interior, hall e corredor, escritório, sala, sala de jantar, cozinha, despensa, dois quartos, quarto de banho e tenaço sobre a garagem do rés-do-chão.

A área coberta é de cento e treze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela fica um logradouro com a área de cento e três metros quadrados e dois decímetros quadrados.

Dualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos e trinta e três mil, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Diceções Para Terias: - Foram presentes os requerimentos de Feliciano Máximo Trindade, André Joaquim dos Santos, José Eduardo Reis Colaco, André Sebastião Baliza da Silva, Faustino Manuel Pinto Branco, António Manuel Lourenço, Francisco Miguel Botelho, António João Daniel, Jacinto Joaquim Franco, Luís

Fernando Fialho Maia, José António Balinha, Justino Francisco Balino Dicho e Manuel Luácio Rato, pelos quais pedem lhes sejam concedidas as licenças para férias a que têm direito.

Atendendo às informações que dos mesmos constam, a Comissão deliberou depele as pretensões sendo as licenças concedidas válidas por trinta dias, à exceção dos três últimos que são apenas por vinte e oito, dezasseis e catorze dias, respectivamente, em virtude de terem dado faltas no ano anterior, que implicam desconto nas licenças do corrente ano.

Rectificação De Subsidio Vitalício: - Foi presente um requerimento de José Augusto Pepe, residente nesta cidade, no qual pede para lhe ser rectificado o quantitativo do subsidio vitalício que lhe foi atribuído, nos termos do Decreto - Lei numero quarenta e cinco barra setenta e seis, de vinte de Janeiro, em virtude de, além do tempo de serviço prestado nesta Câmara Municipal, lhe deve ser contado também o tempo que prestou serviço na Câmara Municipal de Redondo no periodo de nove de Março de mil novecentos quarenta e oito a junho de mil novecentos sessenta e oito, como consta de certidão que juntou ao seu requerimento. Tendo em conta a informação prestada pela Secretaria, a Comissão deliberou que o referido subsidio seja rectificado de conformidade com a totalidade do tempo de serviço publico prestado pelo requerente.

Autorização Para Exploração Duma Pedreira: - Foi presente à reunião um requerimento de Ferbrifas, Empresa de Exploração de Pedreiras, limitada com sede na balçada do Duque, numero vinte em Lisboa, pelo qual pede para lhe ser passada autorização para exploração da pedreira sita no Monte das Flores, que até agora tem sido explorada pela SEOP, Sociedade de Empreitadas de Obras Publicas, S.A.R.L., requerimento

que, devido à urgência de que o assunto se revestia, foi deferido pelo Senhor Vice-Presidente, em exercício, por seu despacho de vinte e seis de Março findo, tendo sido concedida a solicitada autorização, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e seis letra setenta e cinco, de oito de julho.

Reconhecendo a urgência do despacho em causa, a Comissão deliberou ratificar o mesmo, nos termos e para o efeito do disposto no artigo setenta e oito do Código Administrativo.

Aquisição De Terreno Para O Caminho De Acesso Ao Bairro Dos Botouelos: - Foi presente uma carta de Miguel António Alves, residente nesta cidade, na qual e em resposta ao ofício que nesse sentido lhe fora dirigido, informa que o preço por que está disposto a vender à Câmara o terreno necessário para a construção do caminho de acesso ao Bairro dos Botouelos é de cem escudos para o terreno de horta e cinquenta escudos para o de sementeira, por cada metro quadrado.

Da informação da Repartição Técnica consta que o preço habitual em casos semelhantes tem sido o de dez escudos para horta e quatro escudos para terra de sementeira, em face do que a Comissão deliberou propor ao interessado pagar-lhe por estes preços o referido terreno.

Ocupação Abusiva De Habitações: - Foi presente à reunião um requerimento de Urbano António Palmela, residente nesta cidade, pedindo para que seja ordenada a desocupação do seu prédio sito na Rua da Roca, número vinte e três - primeiro, em virtude de ter sido notificado para proceder a obras no mesmo prédio que não podem ser feitas com o prédio habitado e ver-se impedido de lhe dar cumprimento por

a casa ter sido ocupada abusivamente.

O assunto foi largamente apreciado sob todos os seus aspectos, tanto do ponto de vista da legalidade como social e humano, tendo a Comissão deliberado proceder ao respectivo despejo nos termos de legislação aplicável, logo que lhe seja possível proporcionar alojamento noutra local para os actuais ocupantes.

Foi também presente uma carta de Jacinto José de Moura, residente nesta cidade, dando conta da sua impossibilidade de dar cumprimento ao prazo para venda do seu prédio sito na Rua Doutor Egoz Mouriz, número dezoto e vinte e dois, em virtude de o mesmo haver sido ocupado abusivamente e não ter ainda conseguido a sua desocupação, justificação que foi aceite pela Comissão.

Indemnização Por Avaria Num Cabo Telefónico: Foi presente um auto de ocorrência da Circunscrição de Telecomunicações de Évora, respeitante a uma avaria num cabo telefónico na Praça de São Jordão, provocado pelo arranque de árvores naquela Praça levado a efeito pelos serviços de jardinagem desta Câmara, acompanhado do respectivo aviso para pagamento da indemnização da importância de dois mil trezentos trinta e três escudos e quarenta centavos. Verificando-se pela informação prestada pelo encarregado dos jardins que, de facto, a referida avaria foi devida ao arranque das árvores feito por trabalhadores do Município, a Comissão deliberou que se procedesse ao pagamento da citada importância.

Aquisição De Placas Para Denominação De Ruas:

Foi presente uma carta da Fábrica Cerâmica Silva e Megu, limitada que o preço para o fornecimento de placas para os nomes de ruas é de mil escudos por unidade. Atendendo a que o preço é bastante elevado,

o que se torna incompatível para o orçamento municipal, se considerarmos o grande número de placas a adquirir, foi deliberado fazer consulta a outras fábricas da especialidade, para se tentar obter preços mais favoráveis.

Estacionamento No Largo De Álvaro Jello: - Foi presente um requerimento de vários habitantes e comerciantes do largo de Álvaro Jello, pedindo que fosse colocado um sinal de estacionamento proibido no referido largo, a fim de evitar que os automóveis estacionem em frente dos seus estabelecimentos comerciais, impedindo o acesso aos mesmos.

Considerando a falta de espaços livres para estacionamento e o condicionamento de trânsito no local, a Comissão deliberou que o assunto seja estudado pela Repartição Técnica e prestada a informação necessária para posterior deliberação.

Intimação Para Realização De Obras: - Foram presentes duas cartas, sendo uma de Jacinto Bernardino das Neves e outra de Luácia dos Santos Rita Basqueiro, residente na Rua dos Pescadores, número cento e vinte e cento e vinte e dois, respectivamente, queixando-se de que nas suas residências se encontra uma rotura na canalização interior de águas que bastante está danificando as suas mobílias devido à humidade existente por infiltração de água nas paredes.

Considerando que a proprietária do referido prédio, Maria do Carmo Gomes, apesar de já ter sido notificada, ainda não procedeu à reparação necessária, a Comissão deliberou que a mesma seja intimada para executar aquelas reparações, no prazo de trinta dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo cento e sessenta e seis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Alvará No Bairro De Frei Aleixo: - Foi presente um requerimento de Francisco Jorge Pereira Baeiro Loureiro, residente nesta cidade, pedindo que lhe seja concedido alvará para alienação de um lote de terreno que possui no Bairro de Frei Aleixo, desta cidade, com a área de cento e cinquenta metros quadrados, devidamente identificado na planta junta ao requerimento.

De conformidade com a informação prestada pela Repartição Técnica, a Comissão deliberou autorizar a pretendida alienação, mas na condição de nele não se pita qualquer edificação por assim estar previsto no plano daquele Bairro superiormente aprovado, devendo o mesmo ser integrado no logradouro previsto para o edifício a construir no talhão que lhe fica a sul, ficando o mesmo sujeito ao pagamento da taxa de mais-valia que na altura de construção for devida, termos estes em que lhe poderá ser passado o competente alvará.

Regulamento De Trânsito: - Em virtude de terem surgido algumas reclamações contra o sentido praticado na Rua da Oliveira que, fazendo-se no sentido Norte-Sul, não permite a passagem de camionetas na curva junto à Travessa Sezimundo Roiz, o que se tem verificado também com os veículos dos serviços de limpeza, a Comissão deliberou que se alterasse o artigo primeiro do respectivo regulamento, para permitir a inversão do sentido de trânsito na Rua da Oliveira que passará a ser proibido no sentido Norte-Sul.

Mais foi deliberado que esta alteração seja submetida à aprovação do Senhor Governador Civil do distrito, de conformidade com o disposto no número um do artigo cinquenta e cinco do Código Administrativo e seu artigo trezentos oitenta e quatro, aplicável por força

do artigo quinto do Decreto - lei numero duzentos e trinta seis vana setenta e quatro, de tres de junho, publicando-se para o efeito o competente edital.

Utilização do jardim Público Para Um Comício Do Partido Comunista Português: - Foi presente uma carta da Comissão Distrital de Évora do P.C.P., pedindo autorização para realizar um comício nas instalações do jardim Público desta cidade, no Domingo, dia quatro de Abril corrente.

O assunto foi objecto de cuidadosa apreciação, tendo o Senhor Presidente evidenciado os riscos que se correm de estragos causados no jardim e que, por outro lado, este parque se destina de modo muito especial a ser utilizado por velhos e crianças que nesse dia, por virtude de um uso determinado que lhe é dado, se veem privados da sua normal utilização.

O Senhor Ross Ferreira disse concordar com este ponto de vista, mas que riscos em toda a parte se correm, dizendo serem muito maiores os mesmos riscos num recinto fechado, como no Teatro Garcia de Resende por exemplo, do que ao ar livre e que também devemos proporcionar a sua utilização para fins políticos, se de facto queremos facilitar a actividade dos partidos.

Por sua vez o Senhor Vice-Presidente disse que em toda a Europa, nas cidades mais civilizadas se realizam comícios nos parques públicos, parecendo-lhe não haver na utilização do jardim para o pretendido fim, até porque o Partido diz responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer danos que vierem a verificar-se.

Depois de troca de mais impressões e tendo em vista tratar-se dum lugar público acessível a toda a gente, a Comissão deliberou informar os interessados de que o pedido era insusceptível de apreciação em reunião,

tendo-se tomado nota do compromisso assumido quanto à reparação de eventuais prejuízos causados no jardim Público e que o pedido fosse transmitido ao Senhor Promotor Civil para os devidos efeitos.

Contratos De Desenvolvimento Para A Habitação:

Foram presentes à reunião, uma carta da COOP, cooperativa de Unidade de Construção Civil Alentejana, com sede na Travessa do Estação, número doze e catorze desta cidade e outra da firma Bandeiras Santos, limitada com sede na Quinta da Bela Vista, também desta cidade, respectivamente de vinte e seis e trinta e um de Março findo, pedindo que lhes fossem proporcionados terrenos e fornecidos os necessários elementos para fazerem com o Fundo de Fomento da Habitação contratos de desenvolvimento para a habitação, com vista à construção de fogos na Horta das Figueiras, ao abrigo das disposições do Decreto-lei número seiscentos sessenta e três vana setenta e quatro, de vinte e seis de Novembro.

O assunto foi devidamente apreciado, dado o interesse de que se recorre, tanto no combate à crise habitacional existente na cidade como por garantir considerável número de postos de trabalho a trabalhadores da construção civil, sector este que a médio prazo se poderá encontrar ameaçado de desemprego.

Assim e considerando que o Município dispõe de terrenos urbanizáveis e com projectos já elaborados e prontos a serem utilizados, e, considerando, por outro lado, o interesse imediato da população em ter ao seu dispor o maior número possível de habitações a preços acessíveis, interesse que a Câmara compete defender, a Comissão deliberou o seguinte:

a) - Pôr à disposição do Fundo de Fomento da Habitação o lote número quatro, cinco e seis da Horta das Figueiras, com o fim de ser estabelecido com aquele Fundo e a

Coop, Cooperativa de Unidade Operária de Construção Civil Alentejana, SCARL, um contrato de desenvolvimento para a habitação, nos termos das disposições do Decreto-Lei número seiscentos e trinta e três letra a e quatro, de vinte e seis de Novembro; b) - Foi igualmente à disposição do Fundo de Fomento da Habitação os lotes números sete, oito, nove e dez da Horta das Tigereiras, com o fim de ser estabelecido com aquele Fundo e a firma Brandão Santos, Limitada um contrato de desenvolvimento para a habitação, nos termos das mesmas disposições legais; c) - Ceder ao Fundo de Fomento da Habitação os projectos das edificações a construir e que já necessarem a aprovação do referido Fundo; d) - Ceder ao Fundo de Fomento da Habitação o direito de superfície a constituir sobre os referidos lotes, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei número quinhentos e trinta e seis letra a e quatro, de vinte e quatro de Novembro; e) - Que o direito de superfície seja constituido pelo prazo de sessenta anos; f) - Que a indemnização à Câmara Municipal pelo Fundo de Fomento da Habitação seja de doze por cento do custo das edificações, para compensação das despesas com projectos e infraestruturas da zona; g) - Que o pagamento desta indemnização seja feito por uma só vez, atendendo às dificuldades financeiras do Município e à urgência em se obterem receitas para o equilíbrio orçamental.

Mais foi deliberado obter o rápido acordo do Fundo de Fomento da Habitação para as propostas agora apresentadas, com vista ao cumprimento das posteriores formalidades burocráticas indispensáveis para a concretização da cedência dos terrenos.

Pagamento De Subsídio De Férias :- Foi presente uma carta de Domingos Espanhol, o qual entrou ao serviço

desta Câmara Municipal, para a obra de "Remodificação dos Paços do Concelho", em vinte e sete de Agosto de mil novecentos setenta e três, tendo saído em quinze de Março findo, pelo que pedia o pagamento dos subsídios de férias e de Natal, relativamente aos dois meses do corrente ano. A Comissão, tendo em atenção que sempre se seguiu o estabelecido nos respectivos contratos colectivos de trabalho, deliberou ordenar o pagamento da parte proporcional dos referidos subsídios.

Inquérito Sobre Abertura Duuma Sepultura No Cemitério:

Foi presente o processo de inquérito instaurado sobre a abertura que indevidamente foi feita da sepultura perpétua número trinta e seis do quarteirão de São Paulo devidamente instruído com o competente relatório do inspetor, segundo oficial João Manuel Pires Soares.

A Comissão debatteu-se sobre o assunto, tendo-se concluído que não houve intenção culposa na errada abertura daquela sepultura, antes se devendo o facto à má compreensão da ordem dada falta de faculdades auditivas do trabalhador que executou o trabalho, usual sendo, também, uma certa negligência da parte do encarregado que deveria ter procurado certificar-se de que o serviço estava a ser feito de conformidade com as ordens dadas.

Depois de se ter procedido à votação por escrutínio secreto, nos termos do disposto no artigo trezentos quarenta e nove do Código Administrativo, a Comissão deliberou aplicar ao encarregado do cemitério Izidro António Bento a pena de repreensão verbal.

Para aplicação desta penalidade, a Comissão teve em consideração, como agravante o facto de já se ter registado caso semelhante em data relativamente próxima e, como atenuante, o bom comportamento anterior do trabalhador em causa.

Instalação De Pavilhões De Gelado: - Foram presentes

o requerimento de Alpedro Martins de Almeida, João Ferreira Graça e Maria da Nazaré Santos Silva, pedindo licenças para instalação de seu pavilhões de venda de gelado, respectivamente, para o Jardim Público, jardim de Diana e Parque Infantil, sendo o primeiro para os meses de Abril e Junho e os outros dois meses de Abril a Setembro do corrente ano.

A Comissão deferiu as petições, tendo também autorizado a mudança de local, pedida por Maria da Nazaré Santos Silva, nos termos em que foi pedida.

Concurso "Tema A Tema Minha Gente": - O Senhor Rosa Ferreira informou a Comissão de ter sido contactado com alguém que não chegou a identificar-se, como sendo representante da Televisão, pedindo a colaboração para a realização do concurso "Tema a Tema minha gente", tendo sido já remetido material de propaganda turística, mas que a colaboração pedida mais além, pois se traduzia na aceitação da publicação duma certa publicidade na revista Telesemana, promotoras do aludido concurso, além de oferta de lembranças aos concorrentes sendo de opinião que o concurso não apresenta qualidade que justifique grandes despesas, pelo que lhe foi dado observar da sessão já realizada.

Verificando-se que a correspondência e elementos de publicidade recebidos nem sequer tinham dirigido a uma entidade determinada, a Comissão nada deliberou sobre a forma de colaboração solicitada.

Concessão De Subsídio: - Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado conceder um subsídio de cinquenta e mil escudos ao Centro Social dos Empregados da Câmara Municipal de Évora, a sair pela verba a esse fim destinada no orçamento do corrente

ano.

Balancetes: - Saldos verificados no dia de hoje:
Bãmas - vinte três milhões trinta e sete mil duzentos quarenta e sete e dez centavos; Tuismo - quinhentos sessenta e quatro mil oitocentos e cinco e setenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil e noventa e três a número mil duzentos e cinco no total de trezentos cinquenta e três mil quatrocentos quarenta e sete e sete e trinta centavos da Bãmas e os compreendidos nas autorizações número cinquenta e cinco a número sessenta e um no total de treze mil quinhentos e nove e sete e cinco centavos do Tuismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número novecentos oitenta e quatro a número mil e noventa e dois no total de dois milhões oitocentos trinta e três mil oitocentos quarenta e seis e cinquenta centavos da Bãmas e os compreendidos nas autorizações número quarenta e nove a número cinquenta e quatro no total de cinquenta e quatro mil e noventa e sete e sete e cinco centavos do Tuismo.

Aprovação em Minuta: - A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos as deliberações tomadas na presente reunião sob as epígrafes "Pédio em regime de propriedade horizontal" e "Indemnização por aviso num cabo telefónico".

É, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião do que para constar se lavrou a presente acta que eu chefe da Secretaria, redigi e subscrevo.

